ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Lagoa Alegre

R E S O L U Ç Ã O Nº 04/94 de d e Junho de 1994.

"CRIA o QUADRO de Funcionários do PODER LEGIS
LATIVO, fixa os VENCIMENTOS e dá outras Provi
dências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-ALEGRE, EST
DO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA-ALEGRE, APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte:

RESOULUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o QUADRO DE FUNCIONÁRI
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL de acôrdo com as especificações abaixo:

- Um Cargo em Comissão de Diretor Geral/Tesou
- Um Cargo efetivo para Redator de Atas.
- Um Cargo efetivo para Assistente-Administra
- Nove (09) Cargos em Comissão de ASSESSOR PA
MENTAR.
- Dois Cargos para Auxiliar de Serviços(EFETI

Art. 2º - A remuneração dos cargos criados n
tigo anterior será o constante na tabela em anexo, ou seja, Anexos I e

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO tem o efeito retroa
passando a vigorar à partir de 1º de Maio de 1994.

Art. 4º - Ressalvadas as disposições em cont
rio, esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicaçã

Sala das Sessões da Câmara Muncipal de Lagoa
legre, de Junho de 1994.

OSAEL BORGES LEAL - PRESIDENTE DA CÂMA
MUNICIPAL DE LAGOA=ALEGRE.

Gregório da Silva Costa - 1º Secretário.